

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

26^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
427	5522261498	JAIME MANUEL PONTES SOARES	403337 - Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
474	9955685026	NUNO MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA CALAMOTE	403222 - Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela	EXT	15	ANUAL	
493	9220658615	MAGDA SOFIA FÉLIX DIAS	161913 - Agrupamento de Escolas de Sátão	EXT	12	TEMPORÁRIO	
668	2114546209	GONÇALO RENATO CORREIA VICENTE MARTINS	172352 - Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro	EXT	C	TEMPORÁRIO	
669	5522107413	JOSE PEDRO MORGADO FIGUEIREDO	161433 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	EXT	14	TEMPORÁRIO	
700	7437737590	PAULA CRISTINA BICHO OLIVEIRA	403222 - Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela	EXT	C	TEMPORÁRIO	
720	2050196946	DOLORES SOARES BORRALHO	171530 - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	EXT	18	TEMPORÁRIO	
731	7615558646	TERESA MARGARIDA DA COSTA NUNES	403234 - Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).